

EDITAL Nº 05/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ADVOGADO(A) PLANTONISTA DAS SUBSEÇÕES DE ITAPEMA, TIJUCAS, COSTA ESMERALDA E CAMBORIÚ (OAB/SC), PARA ATUAÇÃO NAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DA VARA REGIONAL DE GARANTIAS DA COMARCA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, NO PERÍODO QUE COMPREENDE O RECESSO FORENSE E AS FÉRIAS DE VERÃO (20/12/2025 A 01/03/2026).

Os Presidentes das Subseções de Camboriú, Itapema, Costa Esmeralda e Tijucas da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina (OAB/SC), no uso de suas atribuições legais, tornam público **que estarão abertas as inscrições** para cadastramento de advogados(as) interessados(as) em atuar nas audiências de custódia da Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú/SC, **no período que compreende o recesso forense e as férias de verão (20/12/2025 a 01/03/2026)**, com abrangência regional que inclui, além de Balneário Camboriú, os municípios atendidos pela Vara Regional de Garantias, especialmente Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo, São João Batista e Tijucas, mediante observância das disposições abaixo.

Considerando que alguns(as) advogados(as) inscritos(as) na listagem da Assistência Judiciária Gratuita (AJG) permanecem apenas para recebimento de honorários de serviços em andamento ou prestados anteriormente e, quando nomeados(as) para atuar, não aceitam o múnus e renunciam, o que ocasiona atraso nos andamentos e prejuízo aos jurisdicionados; faz-se necessária a formação de lista de advogados(as) voluntários(as) interessados(as) em ser nomeados(as) para atuar em favor de partes hipossuficientes nas audiências de custódia, conforme segue:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, para acompanhamento exclusivamente presencial nas audiências em que a parte hipossuficiente compareça sem advogado(a) constituído(a), em trâmite perante a Vara Regional de Garantias da Comarca de Balneário Camboriú/SC;
2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonistas junto à Vara Regional de Garantias é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o Poder Judiciário ou com a OAB/SC;
3. Na hipótese de acompanhamento de audiências, o(a) advogado(a) inscrito(a) poderá requerer ao Juízo competente sua nomeação na condição de defensor(a) dativo(a), sujeitando-se aos critérios de remuneração estabelecidos para a defensoria dativa, desde que esteja devidamente cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de AJG do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;



4. As nomeações somente serão realizadas para acompanhamento das audiências nos casos em que a parte hipossuficiente não tenha constituído defensor(a);
5. É dever do(a) advogado(a) consultar a pauta de audiências para conhecimento do horário e do processo em que atuará, conforme disponibilização do Poder Judiciário de Santa Catarina;
6. Poderão inscrever-se os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) na OAB/SC, não impedidos(as) ou suspensos(as), com domicílio profissional na área de abrangência territorial da Vara Regional de Garantias, compreendida pelos municípios de Bombinhas, Camboriú, Itapema, Porto Belo, São João Batista e Tijucas, regularizados(as) junto à Tesouraria da OAB/SC e com cadastro atualizado no CNA (Cadastro Nacional de Advogados), devendo manter inscrição ativa enquanto perdurar o prazo deste edital, sob pena de exclusão imediata;
7. Os(as) interessados(as) deverão realizar a inscrição no formulário eletrônico disponibilizado no link a seguir (também a ser divulgado no(s) site(s) institucional(is) pertinente(s)), preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSegqXWqFW98Zor4759Fke7SUvVt-GMcqLEVMwCP4BuRFao3jA/viewform?usp=sharing&oid=105803120212717092867>

8. O período de inscrições será de **15/12/2025 a 19/12/2025**, considerando a necessidade de consolidação da escala antes do início do recesso. A Diretoria poderá prorrogar ou reabrir o prazo, mediante comunicação oficial;
9. A listagem com o cronograma dos plantões será elaborada de acordo com a ordem de inscrição, observada a necessidade operacional da Vara Regional de Garantias;
10. Será criado grupo de WhatsApp, utilizado exclusivamente para informações pertinentes aos plantões, sendo obrigação do(a) advogado(a) permanecer no grupo durante a vigência da escala, sob pena de exclusão, por ser este o canal oficial de comunicação;
11. Em relação aos plantões, os(as) advogados(as) que não puderem comparecer, por qualquer motivo, no dia em que forem designados(as) para atuar, deverão providenciar a troca diretamente com colega inscrito (a). A responsabilidade pela troca será de ambos os(as) advogados(as). No caso de não comparecimento na data e horário previstos, o(a) advogado(a) que aceitou a troca será imediatamente excluído(a) da listagem, ficando ainda impedido(a) de participar do próximo edital;

12. A troca realizada deverá ser comunicada ao Juízo competente, sendo a responsabilidade da comunicação do(a) advogado(a) que solicitou a troca;
13. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo(a) advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro, eis que a remuneração ocorrerá na forma do Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), quando houver nomeação;
14. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho ao objeto deste edital, sob pena de exclusão definitiva da participação em novos editais e abertura de procedimento para apuração de falta disciplinar, na forma do Código de Ética e Disciplina da OAB;
15. Os casos omissos serão resolvidos pelas Diretorias signatárias deste edital, em conjunto, no âmbito de suas atribuições institucionais.
16. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, no que tange a editais anteriores sobre a mesma matéria.

Itapema/SC, 15 de dezembro de 2025.

Luan Juliano de Oliveira – OAB/SC 52.290
Presidente em exercício da 40ª Subseção da OAB/SC de Itapema
Gestão 2025/2027

Aldo Novaes Neto – OAB/SC 40.880
Presidente da Subseção da OAB/SC de Camboriú - Gestão 2025/2027

Caio Daniel Giraldi dos Santos – OAB/SC 34.706
Presidente da Comissão de Direito Penal da Subseção da OAB/SC da Costa Esmeralda -
Gestão 2025/2027

Luiz Ricardo Flôres – OAB/SC 23.544
Presidente da Subseção da OAB/SC de Tijucas – Gestão 2025/2027